

PLANO DE INTEGRIDADE

2020 - 2021

Versão 01



FURG
UNIVERSIDADE FEDERAL
DO RIO GRANDE

Reitora

Cleuza Maria Sobral Dias

Vice-Reitor

Danilo Giroldo

Pró-Reitor de Extensão e Cultura - PROEXC

Daniel Porciúncula Prado

Pró-Reitora de Assuntos Estudantis - PRAE

Daiane Teixeira Gautério

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP

Eduardo Resende Secchi

Pró-Reitora de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas - PROGEP

Aline Rodrigues de Ávila

Pró-Reitor de Infraestrutura - PROINFRA

Marcos Antônio Satta de Amarante

Pró-Reitor de Planejamento e Administração - PROPLAD

Mozart Tavares Martins Filho

Pró-Reitor de Graduação - PROGRAD

Renato Duro Dias

Ouvidora/Unidade de Gestão de Integridade

Maria Rozana Rodrigues de Almeida

Presidente da Comissão de Ética Pública – CEP

Humberto Camargo Piccoli

Presidente da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares – CPPAD

Péricles Antônio Fernandes Gonçalves

Auditora Interna

Kátia Arpino Rasia

Gestora do Serviço de Informações ao Cidadão – SIC

Taís Dias Legemann

GT de Elaboração do Plano de Integridade

Assistente do Pró-Reitor de Planejamento e Administração

Claudio Paz de Lima

Assessora da Reitora

Letícia da Costa Chaplin

Ouvidora / Unidade de Gestão de Integridade

Maria Rozana Rodrigues de Almeida

Ouvidoria / Gestora do SIC

Taís Dias Legemann

Sumário

APRESENTAÇÃO.....	5
Introdução	7
1. Informações sobre a Instituição	9
1.1. Histórico	9
1.2 Estrutura e organograma.....	10
1.3. Abrangência e áreas de atuação.....	10
1.4. Vocação, missão, visão, princípios institucionais e resumo das principais diretrizes do Planejamento Estratégico.....	12
1.5. Principais competências e serviços	16
1.6. Relação dos principais instrumentos legais internos relativos à área de integridade..	17
2. Unidade responsável pela Gestão de Integridade	18
3. Instâncias de Integridade.....	20
3.1 OUVIDORIA.....	20
3.2 COMISSÃO DE ÉTICA PÚBLICA - CEP	21
3.3 COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – CPPAD	22
3.4 AUDITORIA INTERNA.....	22
3.5 TRANSPARÊNCIA E ACESSO À INFORMAÇÃO.....	22
3.6. COMITÊ DE GOVERNANÇA, RISCOS E CONTROLE INTERNO.....	23
3.7. PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS – PROGEP.....	24
3.8. PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO – PROPLAD.....	24
4. Riscos e medidas de tratamento.....	24
4.1. Diagnóstico da Instituição	25
4.1.1. COMPROMETIMENTO E APOIO DA ALTA ADMINISTRAÇÃO	25
4.1.2. DEFINIÇÃO E FORTALECIMENTO DAS INSTÂNCIAS DE INTEGRIDADE	28
4.1.3. ANÁLISE E GESTÃO DE RISCOS PARA A INTEGRIDADE	32
5. Monitoramento contínuo.....	33
ANEXO I - ETAPAS DE ELABORAÇÃO DO PLANO DE INTEGRIDADE.....	33
ANEXO II - LEVANTAMENTO DAS INSTÂNCIAS DE INTEGRIDADE	34
ANEXO III – PLANO DE AÇÃO PARA OS RISCOS ÀS INSTÂNCIAS DE INTEGRIDADE.....	35
ANEXO IV – PLANO DE TRABALHO DA UNIDADE DE GESTÃO DE INTEGRIDADE.....	38
Referências.....	38

APRESENTAÇÃO

A Universidade Federal do Rio Grande – FURG apresenta a toda a comunidade seu Plano de Integridade, um instrumento essencial para propugnar e garantir o interesse público em todas as atividades universitárias, por meio da articulação e fortalecimento das instâncias de integridade, quais sejam: Ouvidoria, Serviço de Informações ao Cidadão - SIC, Comissão de Ética Pública - CEP, Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares – CPPAD, Auditoria Interna, Comitê de Governança, Riscos e Controle Interno, Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas – PROGEP e Pró-Reitoria de Planejamento e Administração – PROPLAD. Este documento é resultado de um trabalho conjunto, envolvendo a alta administração e as instâncias responsáveis pela integridade na FURG e foi elaborado pelo Grupo de Trabalho de Integridade, designado pela Portaria n. 2250/2019.

A FURG conheceu, nos últimos quinze anos, um crescimento de sua estrutura física e humana, atingindo elevados patamares de reconhecimento de sua atuação como um vetor decisivo para o desenvolvimento local, regional e nacional. O ano de 2019 encerrou com mais de 9 mil estudantes de graduação, 2.500 estudantes de pós-graduação; 900 docentes; e cerca de 1.200 técnicos administrativos em educação vinculados à universidade.

Esse importante crescimento, aqui minimamente representado por estes números, reverberou na necessidade de um olhar permanente para a qualidade dos processos envolvidos em todas as atividades da instituição. Por essa razão, a FURG, em consonância com os princípios expressos no Plano de Desenvolvimento Institucional – 2019/2022, quais sejam: ética, estética, compromisso e responsabilidade social, inclusão social, respeito à diversidade humana, cooperação e solidariedade, flexibilidade curricular e integração de conhecimento, compromete-se, cada vez mais, em zelar pelo cumprimento e monitoramento desses princípios por meio de estratégias de ação definidas pelo Plano de Integridade.

Cumprir esclarecer que, para a Controladoria-Geral da União (CGU), o risco à integridade constitui-se na vulnerabilidade da instituição quanto à ocorrência de corrupções, fraudes, irregularidades e demais desvios de conduta. O Plano de Integridade vem, então, para evitar e corrigir tais práticas. É neste sentido que a Portaria CGU nº 57/2019 determinou aos órgãos e às entidades da administração pública federal que devem instituir seu Programa de Integridade, o qual demonstre, através do Plano de Integridade, o comprometimento da alta administração com elevados padrões de gestão, ética e conduta, bem como desenvolva estratégias e ações para disseminação da cultura de integridade em sua instituição.

Assim, foi criada a Unidade de Gestão de Integridade, no âmbito da Ouvidoria, cuja responsabilidade é estruturar, executar e monitorar a demanda e os encaminhamentos necessários à implementação do Plano de Integridade da FURG. Este Plano é mais um elemento que se alinha aos objetivos do PDI, bem como aos princípios da governança pública para qualificar a gestão da instituição, os quais destacamos: capacidade de resposta, integridade, confiabilidade, melhoria regulatória, transparência e prestação de contas e responsabilidade.

O alinhamento desses princípios é o que garantirá a melhoria do planejamento, da execução e do monitoramento das ações desenvolvidas pela universidade. Para isso, no entanto, é necessário mais uma vez o trabalho pautado na responsabilidade coletiva pelo desenvolvimento deste Plano. A FURG, por sua natureza pública, investe-se dessa postura cidadã comprometida com a adoção de medidas que preservem e priorizem o princípio da Integridade, para o que contamos com a contribuição de servidores, estudantes, terceirizados, fornecedores, parceiros e toda a sociedade civil, cada um em sua área de atuação, para que o Plano de Integridade ora apresentado possa ser cumprido em sua totalidade.

Esse movimento, baseado em conceitos como eficiência, eficácia e efetividade, certamente resultará num modelo de gestão fundamentado na melhoria contínua e no aperfeiçoamento permanente dos processos, elevando a qualidade do ensino, da pesquisa, da extensão e da inovação desenvolvidos pela FURG.

DANILO GIROLDO
Vice-Reitor

CLEUZA MARIA SOBRAL DIAS
Reitora

Introdução

O Brasil, a partir da aderência às recomendações de organismos internacionais, tem adotado o conceito de Integridade Pública, estabelecido pela OCDE¹, o qual se refere ao alinhamento consistente e à adesão de valores, princípios e normas éticas comuns para sustentar e priorizar o interesse público sobre os interesses privados no setor público, sobretudo, após o estudo de Avaliação da OCDE sobre o Sistema de Integridade da Administração Pública Federal Brasileira: gerenciando riscos por uma Administração Pública mais íntegra (OCDE 2011, 2017).

Nesse sentido, a Controladoria Geral da União - CGU, respaldada pelo Decreto n. 9.203/17, que estabelece a Política de Governança na Administração Pública Federal e nas Portarias n. 1089/2018 e 57/2019, lançou diversos guias e manuais que orientam como a administração pública federal, direta, autárquica e fundacional deve promover e implementar seus respectivos planos de integridade, contemplando os seguintes processos: promoção da ética e de regras de conduta para servidores; promoção da transparência ativa e do acesso à informação; tratamento de conflitos de interesses e nepotismo; tratamento de denúncias; verificação do funcionamento de controles internos e do cumprimento de recomendações de auditoria; e, implementação de procedimentos de responsabilização. Conforme o Art. 2º do Decreto acima referenciado, “o Programa de Integridade é o conjunto estruturado de medidas institucionais voltadas para prevenção, detecção, punição e remediação de fraudes e atos de corrupção, em apoio à boa governança”.

Neste cenário, a Universidade Federal do Rio Grande - FURG, por meio da Resolução n. 027/2019 - CONSUN, definiu Governança como “o conjunto de mecanismos de liderança, estratégia e controle postos em prática para avaliar, direcionar e monitorar a gestão, com vistas à condução de políticas públicas e à prestação de serviços de interesse da sociedade”. Neste viés, a FURG aprovou a sua política de Gestão de Riscos, Resolução n. 027/2019, instituindo o Comitê de Governança, Riscos e Controles Internos. Com referência aos riscos à Integridade Pública nas Instâncias de Integridade, a Instituição designou, por meio da Portaria n. 435/2020, a Ouvidoria como Unidade de Gestão de Integridade, ficando a Ouvidoria/Unidade de Gestão de Integridade responsável pela estruturação, elaboração e monitoramento do Plano de Integridade, junto às demais áreas da Integridade.

Assim, a Unidade de Gestão de Integridade, juntamente com o Grupo de Trabalho, designado para esse fim, por meio da Portaria n. 2250/2019, elaboraram o presente Plano de Integridade. Importa salientar que esse Grupo de Trabalho iniciou as suas atividades em 17/09/2019, realizando diversas reuniões que tiveram os seguintes objetivos: I. leitura e análise da legislação e manuais disponibilizados pela CGU sobre o tema de integridade pública; II. elaboração da minuta do Plano de Integridade; III. avaliação da proposta de inclusão da Unidade de Gestão de Integridade na Ouvidoria; IV. apoio à Ouvidoria na revisão do seu regimento, com o propósito de melhor adequar a estrutura para as novas competências

¹ Recomendação do Conselho da OCDE sobre Integridade Pública. Disponível em: www.legiscompliance.com.br

relativas à Gestão de Integridade.

A partir da leitura dos diversos materiais disponibilizados sobre integridade pública observou-se, especialmente, embasados pelo que afirma o Guia de Integridade Pública da CGU², que as medidas de proteção à integridade devem ser pensadas e implementadas, a partir do autoconhecimento do órgão, bem como das etapas e do mapeamento de seus processos, buscando diagnosticar suas vulnerabilidades e definir o que precisa ser feito para se proteger contra atos de corrupção e condutas inadequadas de servidores(as).

Assim, o presente documento objetiva demonstrar as ações já implementadas ou em desenvolvimento pela Instituição, no que se refere ao fortalecimento das Instâncias de Integridade, entre outras, que a partir da coordenação e articulação, possam ser contempladas na vigência deste Plano de Integridade, representando um passo significativo para a consolidação de princípios éticos e de integridade.

² Guia Prático de Implementação de Programa de Integridade Pública. Disponível em: <https://www.gov.br/cgu/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/etica-e-integridade/arquivos/integridade-2018.pdf>

1. Informações sobre a Instituição

1.1. Histórico

A história da Universidade Federal do Rio Grande - FURG começa com esforços conjuntos de diversos setores da comunidade riograndina que se uniram para viabilizar a implementação do ensino superior na cidade na década de 1950. Esse trabalho coletivo deu início ao primeiro curso superior no município: a Escola de Engenharia Industrial, cujo funcionamento foi autorizado em 1955, seu reconhecimento em 1959 e foi federalizada dois anos depois, em 1961. As aulas eram ministradas na Biblioteca Rio-Grandense e nas plantas das indústrias riograndinas. Esta condição inicial foi alterada com a aquisição, pela Fundação Cidade do Rio Grande (entidade mantenedora do curso), de terreno e construção do prédio da escola.

Na esteira da Escola de Engenharia Industrial surgiram: a Faculdade de Ciências Políticas e Econômicas, autorizada a funcionar em 1958, e a Faculdade de Direito Clóvis Beviláqua, cujo funcionamento foi autorizado em 1960, então da Universidade Católica de Pelotas e mantida pela Mitra Diocesana de Pelotas, mas com funcionamento em Rio Grande. No mesmo ano, foi autorizada a criação da Faculdade Católica de Filosofia de Rio Grande, com os cursos de Filosofia e Pedagogia. Em março de 1966, foi autorizado o funcionamento da Faculdade de Medicina.

À medida em que o tempo transcorria, novas expectativas surgiam e com elas se ampliava a gama de possibilidades de oferta de educação superior à comunidade riograndina. Nesse cenário, em 20 de agosto de 1969, surgia no cenário educacional brasileiro, por meio do Decreto-Lei 774/69 autorizando o funcionamento da Universidade do Rio Grande. Já em 21 de outubro, através do Decreto 65.462/69, foi criado o Estatuto da Fundação Universidade do Rio Grande, como entidade mantenedora.

Essa motivação colaborativa seguiu inspirando a comunidade universitária a se engajar com o desenvolvimento regional e nacional, através da inserção nas demandas de seu entorno. Por isso, desde 1987, quando passa à condição de fundação pública, a FURG assume como vocação institucional os ecossistemas costeiros e oceânicos. Ou seja, está comprometida com a criação e a difusão de conhecimento dedicado a compreender a complexidade das manifestações naturais, sociais, culturais e históricas do ecossistema em que estamos inseridos.

No ano de 1997, foi reestruturada a administração superior da FURG, com a criação de pró-reitorias. Esta estrutura sofreu nova revisão no ano de 2008, com a criação de novas unidades acadêmicas, parte constituinte do novo Estatuto da FURG, com a mudança organizacional da Instituição. Na sequência, em 2009, foi aprovado o novo Regimento Geral da FURG o qual estabeleceu a atual estrutura organizacional da FURG.

1.2 Estrutura e organograma

A FURG, instituição educacional de natureza fundacional pública, gratuita, dotada de autonomia didático-científica e administrativa e de gestão financeira e patrimonial, compreende em sua estrutura administrativa: Órgãos de Deliberação Superior (o Conselho Universitário e o Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Administração); Órgão Executivo Superior - a Reitoria - ao qual estão ligadas a sete Pró-Reitorias, os Órgãos de Assessoramento e os Órgãos Vinculados.

Para o desenvolvimento de suas atividades de ensino, pesquisa e extensão, a FURG estrutura-se em treze Unidades Acadêmicas, entes perfeitamente definidos, com funções próprias e organização semelhantes, instituídas como órgãos abertos a toda a entidade, que trabalham de forma integrada, para consecução das atividades-fins da Instituição.

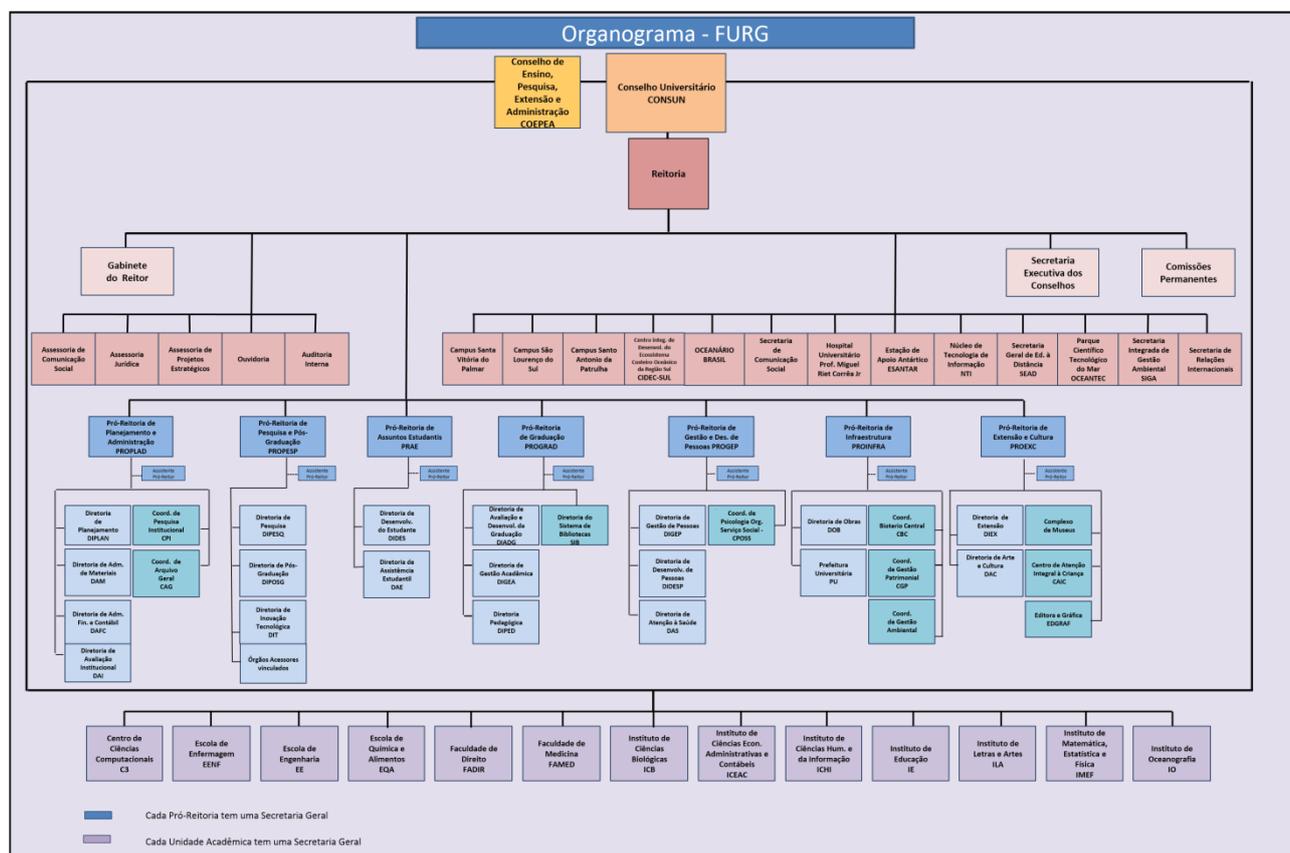


Figura 1- Organograma da Instituição

1.3. Abrangência e áreas de atuação

A FURG está localizada em uma macrorregião denominada de Planície Costeira do Rio Grande do Sul, constituída por um complexo de barreiras arenosas, campos de dunas e lagunas, caracterizando o Cordão Litorâneo Sul-Riograndense, dominado pelo Sistema Lagunar Patos-Mirim. Em coerência com a sua política de Universidade voltada para os ecossistemas

costeiros e oceânicos, em seu processo de expansão a FURG assumiu o compromisso com os mesmos, instituindo os seus novos campi (Santa Vitória do Palmar, São Lourenço do Sul, Santo Antônio da Patrulha) no entorno do Cordão Litorâneo Sul-Riograndense, no qual também se localiza o seu campus-sede, na cidade de Rio Grande.

O município de Rio Grande localiza-se entre a Lagoa dos Patos, Lagoa Mirim e Oceano Atlântico. Mais ao sul, o município de Santa Vitória do Palmar está localizado entre a Lagoa Mirim, Lagoa Mangueira e Oceano Atlântico. O município de São Lourenço do Sul margeia a costa oeste da Lagoa dos Patos, na porção média interna da planície costeira. Por sua vez, Santo Antônio da Patrulha, encontra-se ao norte da Lagoa dos Patos, numa área de transição do continente para um ambiente de influência marinha, sendo que duas de suas sete Unidades de Paisagem são a Planície Lagunar do Banhado Grande e a Planície Costeira.

Em Rio Grande, município com área de 2.709,5 km², a Universidade possui 48 cursos presenciais de graduação, 25 de Especialização, 32 de Mestrado e 13 de Doutorado que visam potencializar a formação de quadros qualificados voltados às atividades econômicas ligadas ao desenvolvimento da zona costeira do Rio Grande do Sul, muitos deles com foco em sua sustentabilidade socioambiental, além de atender os desafios impostos pela consolidação das atividades portuário-industriais tradicionais no município, como fertilizantes, refino de petróleo, alimentos e pesca, bem como das novas atividades ligadas ao Polo Naval e Offshore, assumindo ainda o desafio colocado por projetos energéticos como parques eólicos e usina termelétrica a gás natural. Tais desafios científico-tecnológicos e de formação de futuros profissionais levaram a Universidade a criar e implantar, em 2013, o Parque Científico e Tecnológico do Mar – OCEANTEC que, em sua concepção, é baseado nas competências científico-tecnológicas da região. Nesse contexto, o desenvolvimento e consolidação do OCEANTEC impõe à Universidade e à cidade do Rio Grande o fortalecimento de uma nova cultura empreendedora, que se traduz, no âmbito da FURG, na consolidação da Incubadora Tecnológica INNOVATIO.

Em Santa Vitória do Palmar, município com área de 5.244,4 km², a Universidade possui os seguintes cursos de graduação: Turismo - Bacharelado, Hotelaria - Bacharelado, Relações Internacionais, Eventos - Tecnologia e Comércio Exterior. Tais cursos visam potencializar a formação de quadros qualificados voltados às atividades econômicas ligadas ao desenvolvimento das relações binacionais Brasil-Uruguaí, especificamente no âmbito da Bacia da Lagoa Mirim e zona costeira binacional. Atividades econômicas ligadas a macrologística regional, como hidrovias do MERCOSUL e eixos rodoviários de integração; industrialização da zona de fronteira ligada às atividades agropecuárias típicas a essa região de fronteira; energias renováveis como parques eólicos; turismo histórico-cultural, gastronômico, veraneio, esportivo, rural, dentre outros; acenam com demandas de quadros qualificados capazes de potencializá-los, bem como de criar e viabilizar futuras possibilidades de desenvolvimento socioeconômico para essa zona de fronteira binacional.

Em São Lourenço do Sul, município com área de 2.000 km², a Universidade possui os seguintes cursos de graduação: Agroecologia, Tecnologia em Gestão Ambiental, Gestão de Cooperativas e Licenciatura em Educação do Campo. Tais cursos visam potencializar a formação de quadros qualificados voltados às atividades econômicas ligadas à agricultura

familiar, marcada culturalmente nessa região pela tradição do cooperativismo e da sustentabilidade, na qual se destaca a Agroecologia.

Em Santo Antônio da Patrulha, município com área de 1.049,8 km², a Universidade possui os cursos de graduação (Engenharia Agroindustrial - Agroquímica, Engenharia Agroindustrial - Indústrias Alimentícias e Licenciatura em Ciências Exatas) e de pós-graduação (Especialização em Qualidade e Segurança de Alimentos, Especialização em Gestão Agroindustrial e Mestrado Profissional em Ensino de Ciências Exatas). Tais cursos visam potencializar a formação de quadros qualificados voltados às atividades econômicas ligadas ao desenvolvimento das pequenas e médias indústrias regionais de alimentos como carnes, cana-de-açúcar, rizicultura, dentre outras, bem como indústrias químicas voltadas a fertilizantes, conservantes, defensivos agrícolas, resinas, biocombustíveis, celulose.

Já com a implementação da educação a distância, coordenada pela Secretaria de Educação a Distância -SEAD, a FURG expandiu sua presença para vários outros municípios do estado, ofertando os cursos de graduação em Pedagogia, Ciências Licenciatura e História Licenciatura, além de diversos cursos de especialização, consolidando-se como um importante dinamizador social do extremo sul do Rio Grande do Sul e do Brasil.

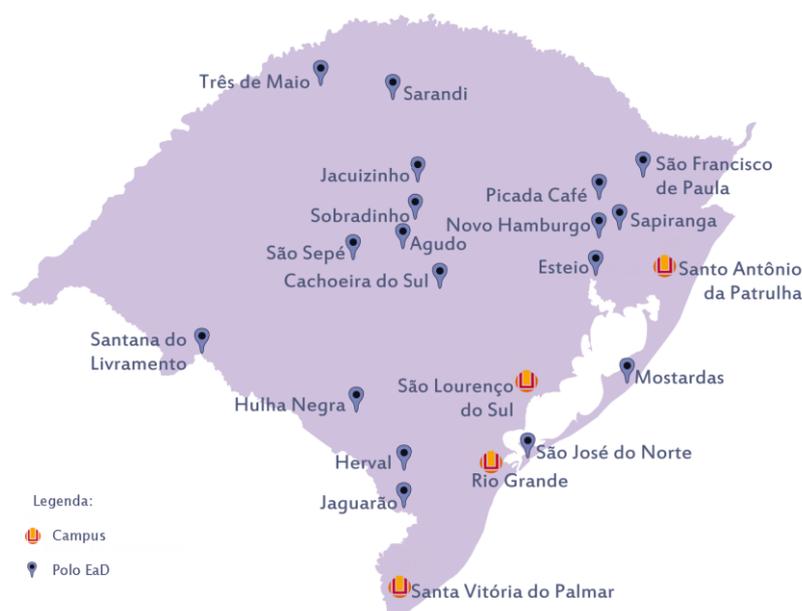


Figura 2 - Abrangência da Instituição

1.4. Vocaç o, miss o, vis o, princ pios institucionais e resumo das principais diretrizes do Planejamento Estrat gico

O Projeto Pol tico-Pedag gico – PPP, da FURG, elaborado em 2003 e publicado em 2004, considerou o hist rico das a es realizadas na FURG desde a d cada de 80 (PPP, 2004, p. 8-13) at  o processo vivenciado e sistematizado no ano de sua publica o. Desde ent o, o

PPP tem orientado ações de ensino, pesquisa e extensão na Universidade, considerando os seguintes aspectos: papel da Universidade na sociedade; concepção filosófica; missão; objetivos institucionais; perfil do egresso; formação profissional; concepções e princípios curriculares.

O atual Projeto Político Institucional 2011-2022 retoma, nas suas reflexões, as proposições do Projeto Político Pedagógico publicado em 2004, num diálogo renovado por ideias plurais, considerando os contextos local, regional, nacional e global. O PPI (2011-2022) é orientador das ações da Universidade, durante os próximos doze anos, consolidando assim o Planejamento Estratégico da FURG.

O Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2019/2022 é o último dos três planos previstos para o ciclo de doze anos do PPI (2011/2022). O PDI é um documento construído por muitas mãos, em um esforço colaborativo da comunidade interna e externa à FURG, que busca definir os rumos que a Universidade tomará nos próximos quatro anos.

Para o desenvolvimento de seu Planejamento Estratégico, a FURG, marcada pela qualidade formal e política, prioriza uma formação acadêmica fundamentada em metodologias que destaquem a sensibilidade solidária para com o meio ambiente, do qual somos parte constituidora, determinante e determinada. Assim, a FURG expressa seu compromisso socioambiental e seu alinhamento com o desenvolvimento local, regional, nacional e global, envolvendo todas as áreas do conhecimento.

Os ambientes costeiros e oceânicos adjacentes são áreas especiais no planeta. Eles se formam e se caracterizam através da interação de processos entre a atmosfera, o continente e a região oceânica. Essa confluência de processos reflete-se numa concentração de energias naturais que tornam essas áreas altamente dinâmicas, produtivas e com características únicas. Tais áreas, por sua capacidade produtiva e pela facilidade de transporte e acesso pelo meio hídrico, têm sido historicamente ocupadas pelo homem de forma destacada.

Portanto, para um completo conhecimento e o desejado uso sustentável desses ecossistemas com bem-estar social, é imperativo seu estudo e a formação de profissionais que nele atuem através de um enfoque multidisciplinar e integrado. Nesse sentido, seu completo conhecimento torna-se indissociável dos aportes necessários das Ciências Biológicas, Agrárias, Exatas e da Terra, Saúde, Humanas, Sociais Aplicadas, Engenharias e Linguística, Letras e Artes.

Com essa definição, a Universidade está compromissada com a comunidade, exercendo, assim, sua relevante função social desenvolvida nas mais diversas atividades, quer sejam seus cursos de graduação, pós-graduação lato e stricto sensu, ou ainda, atividades de pesquisa e extensão. Neste contexto, temos:

- **Missão:** promover o avanço do conhecimento e a educação plena com excelência, formando profissionais capazes de contribuir para o desenvolvimento humano e a melhoria da qualidade socioambiental.
- **Visão:** a FURG consolidará sua imagem nacional e internacional como referência em educação, desenvolvimento tecnológico e estudo dos ecossistemas costeiros e oceânicos.

- **Diretrizes:** a FURG pauta suas ações:
 - no compromisso com a busca e valoração da qualidade;
 - na construção de um projeto de sociedade comprometido com valores éticos, estéticos e educacionais;
 - na produção e socialização de conhecimentos e de inovação tecnológica, cujos resultados impliquem, de forma ética, a melhoria das condições de vida da população brasileira;
 - na formação comprometida com as questões socioambientais e o desenvolvimento humano, científico e tecnológico;
 - na formação de profissionais com autonomia para administrar seus conhecimentos e saberes e para tomar decisões éticas, solidárias e justas, participando ativamente na sociedade;
 - na consolidação como referência nacional e internacional no ensino, na pesquisa e na extensão;
 - na integração com os diferentes níveis e modalidades de educação;
 - na gestão democrática;
 - na proposição e participação em políticas públicas voltadas às comunidades que vivem em situação de vulnerabilidade;
 - na busca da participação em diferentes esferas da sociedade e de governo;
 - na integração da ciência e da tecnologia, em relação dialógica com a sociedade;
 - na valorização dos saberes populares para a produção de conhecimentos;
 - na promoção de políticas inclusivas de acesso e permanência dos estudantes;
 - no planejamento e avaliação como orientadores dos processos educativos e da gestão.

Essas diretrizes, em consonância com a filosofia e vocação da FURG, expressam o papel da Instituição e orientam suas ações e interações com os ecossistemas costeiros e oceânicos, no desenvolvimento do ensino, da pesquisa e da extensão, através de uma gestão de excelência.

- **Princípios:** a FURG tem suas ações pautadas no princípio básico da indissociabilidade entre o ensino, a pesquisa e a extensão, na formação de profissionais, na produção e socialização de conhecimentos e tecnologias. Com essa interação, a Instituição rege sua função social, comprometida com o desenvolvimento de políticas inovadoras voltadas para as necessidades locais, regionais, nacionais e globais, na busca de melhor qualidade de vida. Assim, as ações de ensino, pesquisa e extensão, dentro das suas especificidades, orientam-se pelos seguintes princípios:
- **Ética:** a ética, entendida como o campo de saber que se preocupa com a escala de valores que orientam nossas práticas desenvolvidas em todos os contextos educativos,

fundamenta as ações da Universidade para relações mais solidárias e construtivas, cujos resultados reforçam o compromisso com os diferentes contextos e sujeitos com os quais a Instituição interage, na busca da educação pública de qualidade e da emancipação social.

- **Estética:** a educação estética, sob o ponto de vista filosófico, orienta a Universidade para que desenvolva a emancipação dos sentidos, em todas as práticas educativas, a partir da reflexão sobre o modo de apresentação da sensibilidade, em cada grupo social. O estético integra a natureza que define o homem como ser cognitivo, social e expressivo de seu universo particular, traduzindo-se no imaginário, na fantasia, na expressão simbólica, na fala, nos gestos e nos afetos.
- **Compromisso e Responsabilidade Social:** as ações de ensino, pesquisa e extensão da Universidade devem considerar as demandas e os saberes sociais como forma de orientar os processos de formação, de produção de conhecimentos e novas tecnologias, num diálogo permanente com o ecossistema nas suas diferentes manifestações, de ordem natural, social, cultural ou histórica.
- **Inclusão Social:** a inclusão social como princípio orientador das ações educativas da Universidade reafirma a preocupação e o compromisso com a democratização e a promoção da equidade de condições de acesso ao conhecimento e de permanência de grupos em situação de vulnerabilidade social e/ou especial, nos mais diversos níveis de ensino, reconhecendo os limites e deficiências humanas como novas potencialidades criadoras de aprendizagem, na busca da formação cidadã, na defesa da democracia e do direito a diferença.
- **Respeito à Diversidade Humana:** a Universidade, como espaço de pluralidade de pensamento e diferentes percepções de mundo e opções, considera a diversidade e as diferenças como constitutivas das culturas e dos saberes, defendendo o respeito às diferenças e à diversidade étnico-racial, de gênero, de orientação sexual e de crenças espirituais.
- **Cooperação e Solidariedade:** comprometida com a Educação e a transformação das relações sectárias que definem a sociedade contemporânea, a Universidade tem por responsabilidade e princípio o fomento de novas formas de ação e interação pautadas pela solidariedade e pelo trabalho colaborativo, com vistas a consolidar uma prática social que priorize o cuidado com o outro, fortalecendo os sentimentos de pertença, segurança e confiança.
- **Flexibilidade Curricular:** a flexibilização curricular pressupõe um currículo entendido como processo formativo, dinâmico e em permanente movimento, permitindo que a ação educativa da Universidade incorpore outras formas de aprendizagem e de produção do conhecimento presentes na realidade social. Essa perspectiva requer a avaliação contínua dos projetos pedagógicos dos cursos de graduação e pós-graduação e das ações de pesquisa e extensão, identificando diferentes desafios na formação de pessoas e na produção de conhecimento e novas tecnologias.
- **Integração de Conhecimento:** a integração de conhecimentos pressupõe o diálogo

inter e transdisciplinar nos processos de formação de pessoas e na produção do conhecimento e das novas tecnologias, na busca de uma nova forma de organização e integração dos saberes acadêmicos. Essa integração deve orientar as ações de ensino, pesquisa e extensão da Universidade, de forma a considerar a coletividade acadêmica e a pluralidade do conhecimento, para além das disciplinas tradicionais.

1.5. Principais competências e serviços

A Educação Superior brasileira, entendida como direito da sociedade e um dever do Estado, deve incorporar em sua razão de existir um conjunto de funções sociais, ampliando o compromisso público com a política de formação e produção de conhecimento, uma vez que é um dos principais pilares de emancipação da sociedade, e, por isso, deve reafirmar princípios constitucionais da democracia; assumir a responsabilidade social por meio de ações que possibilitem aos diferentes grupos sociais o usufruto dos conhecimentos produzidos pela academia em todas as suas dimensões; e reconhecer-se como espaço público, que delinea sua identidade no diálogo com a sociedade.

Neste contexto, a Universidade se constitui como um lugar plural de construção de diferentes percepções de mundo e, em razão disso, deve considerar e defender a diversidade e as diferenças como constitutivas das culturas e dos saberes, de forma a fortalecer as identidades do povo brasileiro.

Nesse sentido, o Projeto Político Pedagógico da FURG (2004, p. 8) expressa: "A par das múltiplas contradições postas na sociedade atual, a FURG precisa situar-se de modo crítico e dialético, dialogando efetivamente com todos os setores da sociedade, a partir de um contexto local, incluído na problemática nacional, que, por sua vez, determina e é determinante de uma conjuntura global, de um lado, contribuindo para o desenvolvimento tecnológico contemporâneo e, de outro, servindo a uma concepção radical e universal de cidadania."

Assim, o compromisso da Universidade Pública materializa-se em ações que possibilitam a participação dos diversos grupos sociais, num esforço coletivo tanto daqueles que fazem parte da Universidade, quanto dos que participam dos diferentes segmentos sociais, na busca de "soluções de problemas que afetam essa sociedade no presente e, assim, contribuir para o planejamento e execução responsável de ações futuras" (PPP, 2004, p. 14). Orientando-se nessa perspectiva, a FURG, enquanto uma Instituição Pública, é pensada pela sua capacidade de produção de conhecimentos e inovação, mas, sobretudo, pela filosofia que rege a vida coletiva esta Instituição e sua relação com a Sociedade.

É com esse pensamento que se fundamenta a vocação da FURG como uma Instituição que se insere, de maneira particularmente privilegiada, num ecossistema costeiro, do qual formula sua orientação filosófica vocacionada para as características históricas, culturais e sociais próprias de sua posição ambiental regional. A formação acadêmica priorizada pela Instituição contempla uma questão metodológica fundamental: a busca de um relacionamento predominantemente horizontal entre os diferentes atores sociais, entre esses

atores e os recursos naturais, e entre necessidades humanas e bens naturais. Com essa perspectiva está fundamentado o empreendimento por uma sociedade sustentável.

Dessa maneira, a FURG desenvolve suas atividades fins - ensino, pesquisa, extensão - em todas as áreas do conhecimento, considerando entre outros aspectos:

- a criação e implementação de políticas para a formação inicial e continuada;
- a abordagem interdisciplinar da complexidade ambiental;
- a demanda por soluções tecnológicas de produtos e processos inovadores;
- a necessidade da nação em produzir tecnologias sociais, com vistas à redução das desigualdades.

1.6. Relação dos principais instrumentos legais internos relativos à área de integridade

- Estatuto da Universidade
- Regimento Geral da Universidade
- Regimento do Conselho Universitário - CONSUN
- Regimento do Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Administração - COEPEA
- Regimento Interno da Reitoria
- Projeto Pedagógico Institucional - PPI
- Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI
- Regimento Interno da Comissão de Ética Pública da FURG
- Regimento Interno da Ouvidoria
- Regulamentação do Serviço de Informação ao Cidadão - SIC
- Instituição da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos Sigilosos -CPADS
- Política de Gestão de Riscos
- Portaria de Instituição do Grupo de Trabalho de Integridade
- Designação da Unidade de Gestão de Integridade
- Relatórios Anuais de Atividades de Auditoria Interna - RAINT
- Planos Anuais de Auditoria Interna - PAINT
- Relatórios de Gestão/Relato Integrado
- Relatórios de Processos de Autoavaliação
- Resoluções
- Deliberações
- Portarias
- Instruções Normativas

A seguir apresentamos as instâncias internas de apoio à governança da FURG:



Figura 3 - Instâncias internas de apoio à governança da FURG

2. Unidade responsável pela Gestão de Integridade

A partir do cenário institucional da FURG, por meio da Portaria nº 0425/2020, a Ouvidoria foi designada como a Unidade de Gestão de Integridade, incluindo novas competências, tais como:

I - coordenar a elaboração e revisão de Plano de Integridade, com vistas à prevenção e à mitigação de vulnerabilidades eventualmente identificadas;

II - coordenar a implementação do programa de integridade e exercer o seu monitoramento contínuo, visando seu aperfeiçoamento na prevenção, detecção e combate à ocorrência de atos lesivos;

III - atuar na orientação e treinamento dos servidores da FURG com relação aos temas atinentes ao programa de integridade; e

V - promover outras ações relacionadas à gestão de integridade, em conjunto com as demais áreas da FURG.

São atribuições da Unidade de Gestão de Integridade, no exercício de sua competência:

I - submeter à aprovação do(a) Reitor(a) a proposta de Plano de Integridade e revisá-lo periodicamente;

II - levantar a situação das unidades relacionadas ao programa de integridade e, caso necessário, propor ações para sua estruturação ou fortalecimento;

III - apoiar a Gestão de Riscos no levantamento de riscos para a integridade e proposição de plano de tratamento;

IV - coordenar a disseminação de informações sobre o Programa de Integridade na FURG;

V - planejar e participar de ações de treinamento relacionadas ao Programa de Integridade na FURG;

VI - identificar eventuais vulnerabilidades à integridade nos trabalhos desenvolvidos pela organização, propondo, em conjunto com outras unidades, medidas para mitigação;

VII - monitorar o Programa de Integridade da FURG e propor ações para seu aperfeiçoamento; e

VIII - propor estratégias para expansão do programa para fornecedores e terceiros que se relacionam com a FURG.

Ainda, será criado e designado o Comitê de Gestão de Integridade – CGI da FURG, de caráter consultivo, para que possa apoiar a Unidade de Gestão de Integridade – UGI nas atribuições e competências referentes ao Programa de Integridade, como: na proposição de medidas de prevenção, detecção, punição e remediação de fraudes e atos de corrupção; na identificação de eventuais vulnerabilidades à integridade nas atividades desenvolvidas pela FURG; e na proposição, em conjunto com outras unidades, de medidas de mitigação dessas vulnerabilidades.

O Comitê de Gestão de Integridade será composto por:

I - Ouvidor (a);

II - Responsável pela auditoria interna;

III - Representante do Gabinete do (a) Reitor (a);

IV - Assessor especial para gestão de riscos e controle interno;

V - Presidente da Comissão de Ética Pública da FURG;

VI - Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - CPPAD;

VII - Representante da Pró-Reitoria de Planejamento e Administração - PROPLAD;

VIII – Gestor (a) do Serviço de Informações ao Cidadão - SIC; e

IX - Representante da Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas - PROGEP.

O Comitê de Gestão de Integridade - CGI será presidido pelo(a) Ouvidor(a) e se reunirá mensalmente.

- Responsável pela Unidade de Gestão de Integridade: Maria Rozana R. de Almeida

- E-mail: integridade@furg.br
- Telefone: (53) 3293-5440

3. Instâncias de Integridade

Em sua estrutura organizacional, a FURG dispõe das seguintes Instâncias de Integridade: Ouvidoria, que inclui a Unidade de Gestão de Integridade e o Serviço de Informações ao Cidadão – SIC; Comissão de Ética Pública – CEP; Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares – CPPAD; Auditoria Interna; Comitê de Governança, Riscos e Controle Interno; Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas – PROGEP; e Pró-Reitoria de Planejamento e Administração – PROPLAD.



Figura 4 - Gestão de Integridade da FURG

3.1 OUVIDORIA

A Ouvidoria, vinculada ao Gabinete do(a) Reitor(a), tem caráter exclusivo de mediadora das questões que envolvem a Universidade e as comunidades interna e externa. O(a) ouvidor(a) é um(a) servidor(a) designado(a) pelo(a) Reitor(a) que exerce suas funções com independência e autonomia, atendendo às disposições legais aplicáveis.

São objetivos da Ouvidoria da FURG:

I - promover um canal oficial de recebimento de reclamações, solicitações, denúncias, sugestões e elogios, assegurando gestão articulada e compartilhada com as comunidades interna e externa na Instituição, visando qualificar as ações desenvolvidas;

II - promover o acesso aos direitos da comunidade interna, bem como aos da

comunidade externa;

III - promover, junto às instâncias acadêmicas e administrativas, medidas que favoreçam a participação da comunidade interna e externa na garantia dos direitos dos cidadãos e na promoção da melhoria das atividades desenvolvidas pela Instituição;

IV - encaminhar às devidas autoridades as demandas acolhidas relativas ao funcionamento administrativo e acadêmico da Universidade, a fim de contribuir para uma gestão institucional mais eficiente, de excelência acadêmica, no ensino, pesquisa e extensão;

V - coordenar a implementação do Programa de Integridade e exercer o seu monitoramento contínuo, visando o aperfeiçoamento na prevenção, detecção e combate à ocorrência de atos lesivos; e

VI - contribuir para o monitoramento de regras e procedimentos acadêmicos e administrativos, através da coleta, sistematização e divulgação de informações, por meio de relatórios gerenciais.

- Responsável: Maria Rozana Rodrigues de Almeida (Ouvidora)
- Manifestações recebidas por meio da Plataforma do Governo Federal: [Fala.BR](#)
- E-mail: ouvidoria@furg.br
- Telefone: (53) 3293-5440 / 3293-5450

3.2 COMISSÃO DE ÉTICA PÚBLICA - CEP

A Comissão de Ética Pública da FURG – CEP-FURG foi instituída em 4 de setembro de 2006, estando integrada ao Sistema de Gestão de Ética Nacional, sob a coordenação, avaliação e supervisão da Comissão de Ética Pública da Presidência da República. A CEP-FURG tem como atribuição a orientação do(a) agente público no que se refere ao tratamento com as pessoas e com o patrimônio público. A CEP-FURG é constituída por um(a) secretário(a) executivo(a), três membros titulares e três suplentes, servidores(as) do quadro permanente de pessoal da FURG, ocupantes de cargo efetivo, designados(a) por ato do dirigente máximo, para mandatos de três anos não coincidentes.

Compete à Comissão de Ética da FURG: atuar como instância consultiva dos dirigentes e servidores(as) da FURG; aplicar o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal, devendo: I) dirimir dúvidas a respeito da interpretação de suas normas e deliberar sobre casos omissos; II) apurar, mediante denúncia ou de ofício, conduta em desacordo com as normas éticas pertinentes; III) recomendar, acompanhar e avaliar, no âmbito da FURG, o desenvolvimento de ações objetivando a disseminação, capacitação e treinamento sobre as normas de ética e disciplina, entre outras competências previstas em seu regimento.

- Responsável: Humberto Camargo Piccoli (Presidente)
- E-mail: etica.publica@furg.br

3.3 COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - CPPAD

A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - CPPAD, órgão vinculado ao Gabinete do(a) Reitor(a), é uma comissão permanente responsável por conduzir os processos Administrativos e Sindicâncias em trâmite na Universidade Federal do Rio Grande - FURG. É composta por um(a) presidente e seus membros, os quais são servidores(as) estáveis ocupantes de cargo efetivo, todos(as) nomeados(as) por meio de portaria do(a) dirigente máximo da Instituição.

- Responsável: Péricles Antônio Fernandes Goncalves (Presidente)
- E-mail: cppad@furg.br
- Telefone: (53) 3293.5460

3.4 AUDITORIA INTERNA

O órgão de Auditoria Interna, vinculado ao Conselho Universitário - CONSUN, tem por finalidade orientar, acompanhar e avaliar os atos de gestão da Universidade, sendo as suas atribuições definidas pelo Conselho Universitário (CONSUN). A Auditoria Interna é composta de um(a) Auditor(a) Interno(a), com formação em Ciências Sociais Aplicadas, devidamente registrado(a) no Conselho competente e assessorado(a) por outros(as) profissionais, requisitados(as) com a devida anuência das chefias imediatas, entre outros(as) servidores(as) que prestam suporte ao Auditor(a).

- Responsável: Kátia Arpino Rasia (Auditora Interna – Chefe da Auditoria Interna)
- E-mail: auditoria@furg.br
- Telefone: (53) 3233.6717

3.5 TRANSPARÊNCIA E ACESSO À INFORMAÇÃO

O Serviço de Informações ao Cidadão – SIC é regulamentado pela Portaria nº 1.482/2018, em atendimento à Lei de Acesso à Informação – LAI (Lei nº 12.527/2012), sendo um serviço vinculado administrativamente à Ouvidoria e subordinado tecnicamente à Autoridade de Monitoramento da LAI, no âmbito da FURG.

O SIC tem os seguintes objetivos:

I - assegurar o direito constitucional de acesso às informações públicas, no âmbito da Universidade Federal do Rio Grande - FURG, conforme o previsto na LAI e na regulação vigente;

II - informar sobre a tramitação de documentos nas suas respectivas Unidades;

III – receber e registrar pedidos de acesso à informação por meio do Sistema Eletrônico de Informações – e-SIC;

IV – contribuir para a Transparência Ativa da FURG.

- Autoridade de Monitoramento da LAI: Maria Rozana Rodrigues de Almeida (Ouvidora)
- Responsável: Taís Dias Legemann (Gestora do SIC)
- Pedidos de acesso à informação recebidos por meio da plataforma: e-SIC
- E-mail: sic@furg.br
- Telefone: (53) 3293.5450

3.6. COMITÊ DE GOVERNANÇA, RISCOS E CONTROLE INTERNO

O Comitê de Governança, Riscos e Controle Interno é a instância responsável pela Gestão de Riscos da FURG, estabelecida na Política de Gestão de Riscos, instituída por meio da Resolução nº 027/2019 do Conselho Universitário - CONSUN.

O Comitê de Governança, Riscos e Controle Interno será composto por:

- I. Reitor(a);
- II. 04 Pró-Reitores(as);
- III. 04 representantes de Órgãos Vinculados ou de Assessoramento à Reitoria;
- IV. 04 Diretores(as) de Unidades Acadêmicas;
- V. Responsável pela Unidade de Integridade;
- VI. Assessor(a) Especial para Gestão de Riscos e Controle Interno.

Para apoiar a operacionalização da gestão de riscos será constituído um Comitê Operativo composto pelo(a) Assessor(a) Especial para Gestão de Riscos e Controle Interno, representação da Auditoria Interna, das Pró-Reitorias de Infraestrutura e de Planejamento e Administração, vinculado e definido pelo Comitê de Governança, Gestão de Riscos e Controle Interno.

- Responsável: Cleuza Maria Sobral Dias (Reitora)
- E-mail: reitoria@furg.br
- Telefone: (53) 3233.6730

3.7. PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS – PROGEP

A Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas – PROGEP é o órgão que planeja e coordena as políticas de desenvolvimento das pessoas, mediante processos de gestão, integração, aperfeiçoamento, qualificação e assistência, na busca permanente da melhoria das relações humanas, da formação pessoal e profissional e do exercício pleno da cidadania, em consonância com os objetivos e estratégias estabelecidos nos planos institucionais.

- Responsável: Aline Rodrigues de Ávila (Pró-Reitora)
- E-mail: progep.pro-reitora@furg.br
- Telefone: (53) 3293.5401

3.8. PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO – PROPLAD

A Pró-Reitoria de Planejamento e Administração - PROPLAD é a unidade responsável pelo processo de planejamento e administração institucional necessário ao desenvolvimento das atividades de ensino, de pesquisa, de extensão e de administração, mediante ações integradas de gestão, de execução orçamentária, de registro e execução contábil e de avaliação institucional, em consonância com os objetivos e estratégias estabelecidos nos planos institucionais.

- Responsável: Mozart Tavares Martins Filho (Pró-Reitor)
- E-mail: proplad@furg.br
- Telefone: (53) 3233.6721

4. Riscos e medidas de tratamento

De acordo com o Guia de Integridade Pública da CGU³, as medidas de proteção à integridade devem ser pensadas e implementadas a partir do autoconhecimento do órgão, bem como das etapas e do mapeamento dos seus processos, buscando diagnosticar suas vulnerabilidades e definir o que precisa ser feito para se proteger contra atos de corrupção e condutas inadequadas de servidores(as). Nesse sentido, a Unidade de Gestão de Integridade, responsável pela elaboração do Plano de Integridade, com a colaboração do Grupo de Trabalho constituído para este fim, adotou um instrumento de avaliação, a fim de identificar os riscos às Instâncias de Integridade, pautado no Guia de Integridade Pública da

³ Guia Prático de Implementação de Programa de Integridade Pública. Disponível em: <https://www.gov.br/cgu/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/etica-e-integridade/arquivos/integridade-2018.pdf>

Controladoria-Geral da União – CGU, considerando os quatros eixos da Integridade: I) comprometimento e apoio da Alta Administração; II) definição e fortalecimento de Instâncias de Integridade; III) análise e gestão de riscos para a Integridade; e IV) estratégias de monitoramento contínuo.

Dessa forma, o instrumento apresentou questões referentes às temáticas das áreas de integridade, tendo como objetivo produzir um diagnóstico da atual situação da Instituição. Nesse sentido, o processo de avaliação do diagnóstico se pautou, também, na planilha de levantamento das Instâncias de Integridade (**Anexo II**), nas reuniões realizadas com essas instâncias e com a Alta Administração e nos documentos institucionais citados no Item 1.6 deste Plano, visando identificar as vulnerabilidades e as potencialidades não contidas no instrumento aplicado. Essas ações tiveram como resultado o diagnóstico da atual situação da Instituição em relação ao fortalecimento das Instâncias de Integridade, conforme será detalhado a seguir.

4.1. Diagnóstico da Instituição

Para construção do Programa de Integridade, conforme mencionado anteriormente, serão utilizados quatro eixos, os quais serão formalizados por meio deste Plano de Integridade, detalhado seguir:

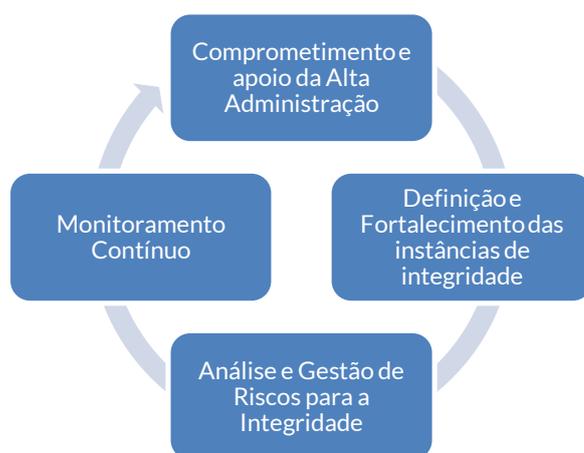


Figura 5 - Eixos do Plano de Integridade da FURG

4.1.1. COMPROMETIMENTO E APOIO DA ALTA ADMINISTRAÇÃO

A Alta Administração da Universidade pauta sua gestão pelo desenvolvimento permanente de práticas voltadas ao aperfeiçoamento e à qualificação de processos e procedimentos que permeiam as competências e atribuições das Unidades representadas na estrutura organizacional da Universidade e, exercidas por servidores e gestores comprometidos com a ética, transparência e resultados construídos partir da participação coletiva.

Assim, o comprometimento e apoio da Alta Administração está presente no processo de construção do Plano de Integridade da Universidade, na liderança, no compromisso e na cooperação para alcance dos objetivos traçados.

Essa cultura e vocação para construções coletivas, com foco no interesse público, estão referenciadas no Planejamento Estratégico, elaborado com a participação de todas as instâncias universitárias, a partir do envolvimento da Alta Administração, e, sobretudo, com intensa participação da comunidade universitária e sociedade civil, tanto na construção de seus objetivos e metas, como nos processos avaliativos, os quais são basilares da gestão universitária da FURG. Da mesma forma, a gestão orçamentária e financeira dá-se de forma participativa e transparente, sendo avaliada e aprovada pelo COEPEA, constituindo-se em um instrumento de desenvolvimento do planejamento estratégico, contribuindo, assim, com o Controle Social, conforme será detalhada a seguir:

4.1.1.1. Planejamento Estratégico

O Projeto Pedagógico Institucional - PPI, o Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI e o Plano de Ação - PA são os documentos por meio dos quais a filosofia, a vocação, a missão e a visão da FURG se materializam em programas e ações institucionais de ensino, pesquisa, inovação tecnológica, extensão e cultura.

O PPI, com seu caráter mais filosófico e estabelecido para o período de 12 anos, traz os princípios que orientam as ações da Universidade, fortemente atreladas à sua filosofia e vocação. No PPI encontram-se a filosofia, vocação, missão, visão, princípios orientadores, perfis de estudantes e servidores, diretrizes gerais de avaliação e planejamento, bem como um conjunto de objetivos gerais a serem alcançados pela Instituição ao longo de 12 anos.

O PDI, por sua vez, pensado para o período de 4 anos, expressa os objetivos e as estratégias que serão desenvolvidos nesse período para que a FURG consiga cumprir com sua missão e visão, sempre pautados pela filosofia, vocação e princípios estabelecidos no PPI e baseados nos resultados dos processos autoavaliativos. Para um entendimento mais claro, o PDI está dividido por eixos norteadores, relacionados a macroprocessos institucionais (ensino, pesquisa, extensão, entre outros) – e estes, por sua vez, estão organizados em objetivos e estratégias. Os 13 eixos norteadores que organizam o PDI 2019/2022 são: Ensino de Graduação; Ensino de Pós-Graduação; Pesquisa; Inovação Tecnológica; Extensão; Cultura; Assistência Estudantil; Gestão de Pessoas; Infraestrutura; Gestão Ambiental; Gestão da Informação; Comunicação Institucional; e Gestão Institucional. Mesmo com essa divisão, os objetivos e, principalmente as estratégias, definidos no plano buscam garantir o caráter transversal das ações que serão realizadas na FURG. No PDI também estão estabelecidos os chamados Programas do PDI, que são um conjunto de programas, de caráter transversal, destinados a apoiar a realização das ações realizadas na Universidade.

O Plano de Ação, construído e revisado a cada ano pelas diversas unidades da FURG (unidades acadêmicas, pró-reitorias, órgão vinculados, etc.), traduz em ações concretas de ensino, pesquisa, inovação tecnológica, extensão, cultura e administração os pressupostos

estabelecidos nos documentos anteriores. É no Plano de Ação que cada unidade define as ações que irão realizar, como farão para realizá-las e quais os indicadores utilizarão para mensurar o seu desempenho. Todas essas ações estão expressamente relacionadas aos programas, objetivos e estratégias estabelecidos no PDI e embasadas na avaliação da execução do Plano de Ação do ano anterior e nas fragilidades identificadas nos processos autoavaliativos e que precisam ser atenuadas para que a Universidade alcance seus objetivos gerais estabelecidos no PPI. Em resumo, todas as ações realizadas pelas diferentes unidades da FURG, expressas no Plano de Ação, têm sua concepção fundamentada no PPI, nos objetivos e nas estratégias estabelecidas no PDI, considerando ainda, os processos autoavaliativos.

O processo de construção do PPI e do PDI é conduzido pelo Comitê Assessor de Planejamento - CAP e o processo de autoavaliação é conduzido pela Comissão Própria de Avaliação - CPA, conforme estabelecido pela Lei 10.861/2004. O CAP e CPA estão ligados à Pró-Reitoria de Planejamento e Administração - PROPLAD, que fornece todas as condições necessárias para a execução dos dois processos fundamentais para a gestão da FURG.

Importante ressaltar que a elaboração do PPI e do PDI conta com a participação intensa da comunidade universitária, sendo desenvolvidos para esse fim instrumentos avaliativos focados no sentido de obter a visão de docentes, técnico-administrativos em educação, discentes e terceirizados. Também conta com a avaliação da comunidade externa representada por entidades constituídas e de pessoas interessadas em contribuir. Além destes instrumentos, são realizados Congressos de Autoavaliação e Seminários junto às Unidades Administrativas e Acadêmicas da Universidade. Para garantir uma perfeita capilaridade de todo o processo de avaliação e planejamento, a CAP e a CPA, no desenvolvimento de suas atribuições, contam com o apoio das Comissões Internas de Avaliação e Planejamento - CIAPs, instaladas em cada uma das Unidades Administrativas e Acadêmicas da Universidade.

Na avaliação do Planejamento Estratégico foi constatado merecer atenção a previsão de gestão de riscos, destinada a identificar cenários diferentes do planejado e construir alternativas estratégicas destinadas a corrigir as incertezas no alcance dos objetivos que possam impactar o cumprimento da Missão Institucional e a Imagem Institucional. Outro fator que merece cuidado é a necessidade de oferecimento de cursos de capacitação a servidores e agentes sobre o tema visando qualificar o gerenciamento dos riscos com autoridade para orientar e acompanhar as ações mapeadas, conforme Política de Gestão de Riscos da Universidade. Cabe destacar também a utilização de indicadores para o acompanhamento do desempenho da Gestão em suas atividades. Embora o PDI 2019/2022 contemple um conjunto de indicadores com o propósito de facilitar o acompanhamento da consecução de seus objetivos estratégicos, essa iniciativa ainda é incipiente e precisa ser expandida para todas as atividades da Universidade.

4.1.1.2. Orçamento e Gestão financeira

A responsabilidade pelo Orçamento e pela Gestão Financeira da Universidade é da Pró-Reitoria de Planejamento e Administração – PROPLAD, que, por meio da Diretoria de Planejamento – DIPLAN, atendendo as normas vigentes, elabora e submete à Alta Administração, a proposta de distribuição orçamentária anual. Na proposta, são alocados os recursos para as atividades das Unidades Acadêmicas e Administrativas, para as despesas com pessoal, para as despesas fixas de funcionamento da Instituição, bem como são direcionados os recursos de programas específicos do governo federal, como os destinados à assistência estudantil. A distribuição dos recursos destinados ao funcionamento das Unidades Acadêmicas é realizada com base em uma matriz de distribuição que ranqueia as Unidades de acordo com os resultados de um conjunto de critérios de distribuição, definidos pelo COEPEA, que envolvem matrículas, laboratórios, projetos de extensão, servidores e produção científica.

Essa proposta, após avaliação, participação e contribuição da Alta Administração é encaminhada para análise e aprovação ao Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Administração – COEPEA.

A Diretoria de Planejamento elabora e submete também para aprovação do CONSUN o documento intitulado RELATO INTEGRADO, em que, especificamente, em um de seus capítulos é abordada a alocação de recursos da Universidade e incluídas informações de abertura e fechamento do Orçamento por grupo de despesa, além dos valores resultantes de convênios e suas prestações de contas. O Orçamento interno é distribuído entre as Unidades Administrativas e Acadêmicas, tendo por único responsável pela execução os Gestores dessas Unidades. As demandas são encaminhadas pelas Unidades à Coordenação de Orçamento, unidade responsável pelo controle das contas, classificação e liberação orçamentária.

Na análise, observou-se que a distribuição do orçamento interno para as Unidades Acadêmicas tem por referência uma matriz de alocação de recursos que faz uso de indicadores de desempenho de exercícios anteriores. A vulnerabilidade identificada é no sentido de a Universidade intensificar, na distribuição do Orçamento Interno, a proposta do Plano de Ação Anual dessas Unidades, no sentido de financiar ações que a Gestão entenda como prioritárias para o desenvolvimento do PDI naquele determinado exercício.

4.1.2. DEFINIÇÃO E FORTALECIMENTO DAS INSTÂNCIAS DE INTEGRIDADE

Neste item, buscou-se abordar os aspectos referentes ao comportamento íntegro na Instituição; seleção e formação de dirigentes; interação público/privado; transparência; canais de denúncias; responsabilização e auditoria interna.

4.1.2.1. Conduta Ética

Nas análises, observou-se, como aspecto importante, a existência de Instâncias de Integridade em funcionamento. A Instituição possui uma Comissão de Ética Pública – CEP devidamente designada, que possui regimento interno vigente, sendo constituída por um(a) secretário(a) executivo(a), três membros titulares e três suplentes, servidores(as) do quadro permanente de pessoal da FURG, ocupantes de cargo efetivo, designados(as) por ato do(a) dirigente máximo(a), para mandatos de três anos não coincidentes. Ressalta-se ainda que a Instituição possui uma Pró-Reitoria de Gestão de Desenvolvimento de Pessoas - PROGEP, a qual atualmente promove cursos com a temática ética.

Observou-se a não existência de um código de ética e conduta da Instituição, bem como a necessidade de cursos que abordem ética e integridade. Nesse sentido, sugere-se a elaboração de um código de conduta ética da própria Instituição e sua ampla divulgação, além do oferecimento de capacitação com as temáticas ética e integridade, em que seja possibilitada a participação de servidores(as) antes do ingresso em exercício, podendo ser incluídas as novas tecnologias, como cursos online.

Recomenda-se o fortalecimento da Comissão de Ética Pública, com o apoio financeiro para a realização de capacitações e disponibilização de estruturas físicas adequadas que possibilitem o desenvolvimento de suas competências.

Com referência a Lei 12.813/2013, a qual dispõe sobre o conflito de interesses no exercício do cargo e impedimentos posteriores, entende-se necessária a sua divulgação entre os(as) servidores(as). A partir disso, foram identificados dois riscos: a Instituição não possui uma unidade designada para o tratamento de conflitos de interesse, nem instrumentos para a identificação de nepotismo. Sugere-se que seja designada a Unidade e definido um fluxo para o tratamento desses assuntos, assim como a utilização do Sistema Eletrônico de Prevenção de Conflito de Interesses do Governo Federal - SeCI.

4.1.2.2. Seleção, formação e desligamento de Dirigentes

Com relação à formação de dirigentes, observou-se o atendimento à legislação vigente para a seleção dos Diretores das Unidades Acadêmicas e Coordenadores de Cursos. A Instituição possui Estatuto, Regimento Geral e Regimento da Reitoria devidamente aprovados e divulgados, com as respectivas atribuições dos cargos da estrutura administrativa. Com referência à formação dos ocupantes dos cargos de direção, a Instituição divulga na página de Acesso à Informação, os nomes e contatos dos ocupantes, bem como disponibiliza *link* com a formação e o currículo dos dirigentes. A escolha dos dirigentes obedece ao Decreto nº 9.727/2019 em vigência.

Na análise, observou-se a inexistência de uma política de formação gerencial. Nesse sentido, recomenda-se que a Instituição passe a oferecer cursos de capacitação para os gestores de áreas administrativas e acadêmicas, bem como possa adotar um processo

avaliativo de desempenho para os gestores.

Ainda com relação aos cargos de direção, as normas de apresentações das declarações de renda são observadas quando da nomeação dos(as) titulares dos cargos.

No que se refere ao desligamento de dirigentes, observou-se a inexistência de procedimentos e rotinas quanto ao desligamento de pessoas dos cargos de direção. Recomenda-se que tal fluxo possa ser estabelecido.

4.1.2.3. *Transparência*

O diagnóstico demonstrou que a Instituição possui um Serviço de Informações ao Cidadão – SIC estruturado, com designação do Gestor(a) do SIC e pontos focais designados em cada unidade, bem como estabelecido o fluxo para tratamento das solicitações. O site do Acesso à Informação é periodicamente atualizado. A equipe que trabalha no acesso à informação está em permanente formação.

A Instituição possui um Plano de Dados Abertos – PDA, aprovado por meio da Resolução nº 19/2019, vigente para o período outubro/2019-outubro/2021, e atualmente constam 24 coleções de dados abertas referentes à Assistência Estudantil e Projetos de Pesquisa, Ensino e Extensão.

Além disso, verificou que foi instituída a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos Sigilosos - CPADS, presidida pela Gestora do SIC, para auxiliar as unidades em eventual classificação de informações em graus de sigilo, além de participar ativamente da avaliação de restrições de acesso à informação e hipóteses legais de sigilos no processo de abertura dos dados ou pedidos de acesso à informação.

Destaca-se que no Relatório da Transparência Ativa encaminhado pela Controladoria-Geral da União - CGU dois itens estão pendentes: a Carta de Serviços ao Usuário e a publicação da Agenda de Autoridades até o quarto nível hierárquico. Recomenda-se o cumprimento desses itens, pois além da questão de transparência, a Carta de Serviços também está prevista no Código de Defesa do Usuário dos Serviços Públicos (Lei 13.460/2018) e a Agenda de Autoridades na Lei de Conflito de Interesses (Lei 12.813/2013).

Recomenda-se, ainda, a utilização de instrumentos avaliativos de pesquisas de satisfação, em relação às informações disponibilizadas em transparência ativa, junto aos usuários e a qualificação do processo de transparência da Instituição.

4.1.2.4. *Canais de Comunicação para tratamento de denúncias*

Neste aspecto, observou-se a existência da Ouvidoria como canal oficial para o recebimento de denúncias, bem como a utilização da Plataforma de Ouvidorias do Poder Executivo Federal (Fala.BR) pelas partes interessadas, garantindo a proteção ao denunciante e o acompanhamento do tratamento dado às manifestações recebidas. Salienta-se que a

Ouvidoria possui instalações adequadas ao seu pleno funcionamento, porém necessita, a partir da designação como Unidade de Integridade, de reestruturação administrativa, a partir da aprovação do novo regimento, que inclui a função de Assistente do(a) Ouvidor(a), bem como sua designação como unidade orçamentária.

Recomenda-se ampla divulgação da Ouvidoria como canal oficial para o recebimento de denúncias junto à comunidade universitária. Importante identificar riscos à integridade a partir das manifestações registradas na Ouvidoria que possam ser incorporadas na revisão do Plano de Integridade. Entende-se como ações prioritárias a aprovação do regimento da Ouvidoria e sua respectiva reestruturação administrativa, para fins de cumprimento das competências estabelecidas como Unidade de Gestão de Integridade.

4.1.2.5. Responsabilização e correição

A Instituição possui áreas que instrumentalizam e acompanham o trâmite das ações judiciais, buscando corrigir as causas. Os(as) servidores(as) que atuam nessas áreas, Procuradoria Federal e Pró-Reitorias afins, têm conhecimento das legislações vigentes e o impacto das mesmas nas relações contratuais com o setor público/privado.

Observou-se a falta de acompanhamento dos resultados das ações judiciais para correção de causas que determinaram a condenação solidária da Instituição, no que se refere aos contratos de prestação de serviços de terceirizados. Nesse sentido, recomendamos o levantamento dos riscos na área de licitações contratos e fiscalização.

Com relação à área de correição, a Instituição possui uma Comissão Permanente de Processos Administrativos e Disciplinares – CPPAD, que apura possíveis práticas irregulares de servidores no desempenho de suas funções. Observou-se a necessidade da reestruturação desta Comissão, assim como da elaboração de normativos que regulem o seu funcionamento.

4.1.2.6. Auditoria

A Instituição possui uma Auditoria Interna, com estrutura e funcionamento adequados. A Instituição atende às recomendações da Auditoria Interna e da CGU, envidando esforços para o atendimento da boa governança. A Auditoria Interna está vinculada ao Conselho Universitário - CONSUN, que aprova anualmente o Plano de Auditoria Interna – PAINT e o Relatório de Auditoria Interna - RAIN.T.

Observou-se que a Auditoria Interna realiza a seleção de seus trabalhos com base em avaliação de riscos, para fins de elaboração do Planejamento Anual de Auditoria Interna, atendendo ao disposto no Inc. II do Art. 5º da IN 09/2018 – CGU. Entretanto, não possui ainda Regimento, documento que está em processo de elaboração e deverá estar concluído/aprovado até novembro de 2020, em conformidade com a Instrução Normativa n. 013/2020 da CGU. Em relação ao gerenciamento de riscos, observou-se a necessidade de

cursos de capacitação continuada na área em decorrência da Portaria 1055/2020 – CGU, que estabelece novas diretrizes e orientações para a elaboração do Planejamento Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT.

4.1.3. ANÁLISE E GESTÃO DE RISCOS PARA A INTEGRIDADE

Com referência à Gestão de Riscos, ressalta-se que a Instituição, em outubro de 2019, aprovou a sua Política de Gestão de Riscos, constituindo o Comitê de Governança, Riscos e Controle Interno. Na Política aprovada está prevista a indicação do Comitê Operativo que irá levantar os riscos e a sua mitigação.

Neste sentido, verificou-se que o Comitê Operacional não foi ainda designado, impossibilitando esse levantamento dos riscos. Recomenda-se a designação do Comitê, a fim de que os processos possam ser mapeados, assim como o levantamento e a mitigação dos riscos da estrutura organizacional, tendo como prioridade os riscos à integridade, relacionados à área de licitações, contratos e fiscalizações.

4.1.4. RESULTADO DO DIAGNÓSTICO

A partir do diagnóstico realizado e, ainda, com base em reuniões realizadas com as Instâncias de Integridade, identificamos a seguir os riscos a serem mitigados com as ações previstas neste Plano de Integridade:

- Falta de reestruturação da Unidade de Gestão de Integridade;
- Ausência de fluxo de tratamento de denúncias institucionalmente estabelecido;
- Não utilização de Gestão de Riscos nos processos institucionais;
- Necessidade de formação continuada na área de gestão de riscos;
- Ausência de Regimento da Auditoria Interna;
- Ausência de fluxo definido para tratamento de conflito de interesses;
- Ausência de normativas que regulem a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD;
- Falta de instrumentos de transparência na disponibilização de informações sobre os serviços
- Falta de política gerencial;
- Ausência de um Código de Ética e Conduta da Instituição; e
- Falta de definição de fluxo específico no desligamento de chefias e troca de lotação de servidores em relação ao acesso às informações institucionais.

Assim, a partir do levantamento dos riscos acima mencionados, bem como do comprometimento da Alta Administração e das Instâncias de Integridade, foi possível propor um plano de ação pautado nos riscos às estruturas, no sentido de fortalecer a integridade

institucional da FURG, conforme cronograma detalhado no **Anexo III**, bem como um plano de trabalho da Unidade Gestão de Integridade, **Anexo IV**.

5. Monitoramento contínuo

O monitoramento contínuo será realizado pela Unidade de Gestão de Integridade - UGI, no âmbito da FURG, sendo, nesse caso, a Ouvidoria. Esta unidade irá acompanhar as ações previstas no Plano de Ação (**Anexo III**), solicitando informações às áreas responsáveis sobre o andamento das ações e encaminhando relatórios periódicos de acompanhamento para a Alta Administração.

O Plano de Integridade terá vigência de junho de 2020 a dezembro de 2021, sendo prevista uma revisão no mês de março de 2021, a fim de possibilitar ajustes e avaliações das ações previstas, bem como revisão ou inclusão de riscos à integridade ou qualquer alteração pertinente à estruturação do Programa de Integridade na FURG. A revisão poderá avaliar possíveis sugestões da comunidade universitária as quais podem ser encaminhadas por meio do canal de comunicação oficial da Ouvidoria.

ANEXO I - ETAPAS DE ELABORAÇÃO DO PLANO DE INTEGRIDADE

Ação	Prazo	Responsáveis
Designação do GT Integridade	Setembro/2019	Gabinete da Reitora
Designação da Unidade de Gestão de Integridade	Março/2020	
Revisão do Regimento da Ouvidoria	Março/2020	GT Integridade
Levantamento das Instâncias de Integridade	Abril/2020	Unidade de Gestão de Integridade com apoio do GT Integridade
Diagnóstico das Instâncias de Integridade	Maió/2020	
Encaminhamento da proposta do Plano de Integridade	Junho/2020	
Aprovação do Plano de Integridade	Junho/2020	Gabinete da Reitora
Revisão do Plano de Integridade	Março/2021	Unidade de Gestão de Integridade com apoio do Comitê de Gestão de Integridade

ANEXO II - LEVANTAMENTO DAS INSTÂNCIAS DE INTEGRIDADE

Função de integridade	Unidade/instrumento de integridade	O órgão/entidade já possui tal unidade ou instrumento? Há alguma recomendação no sentido de fortalecimento ou reestruturação?	Quem será o responsável por sua criação, fortalecimento ou reestruturação? Em que prazo?	
			Responsável	Prazo
Promoção da ética e regras de conduta para servidores	Comissão de Ética	Sim	Humberto Camargo Piccoli	N/A
	Código de Ética e Conduta	Não	Aline Rodrigues de Ávila Humberto Camargo Piccoli	Dezembro/2021
Transparência ativa e acesso à informação	Designação de autoridade de acesso à informação	Sim	Maria Rozana Rodrigues de Almeida	N/A
	Adoção do Sistema e-SIC	Sim	Maria Rozana Rodrigues de Almeida	N/A
Tratamento de conflitos de interesse e nepotismo	Designação de área responsável pelo tratamento de conflitos de interesse	Não	Aline Rodrigues de Ávila	Dezembro/2020
	Adoção do Sistema SeCI	Não	Aline Rodrigues de Ávila	Dezembro/2020
Funcionamento de canais de denúncias	Existência de área responsável pelo recebimento de denúncias e realização dos encaminhamentos necessários	Sim	Maria Rozana Rodrigues de Almeida	N/A
	Adoção do Sistema Fala.BR	Sim	Maria Rozana Rodrigues de Almeida	N/A

Funcionamento de controles internos e cumprimento de recomendações de auditoria	Existência de área responsável pelos controles internos e cumprimento de recomendações de auditoria	Sim	Katia Arpino	N/A
	Adoção do sistema E-Aud	Sim	Katia Arpino	N/A
Procedimentos de responsabilização	Existência de área responsável pelos procedimentos de responsabilização	Sim	Péricles Antônio Fernandes Goncalves	N/A
	Adoção do Sistema CGU-PAD	Sim	Mozart Tavares Martins Filho	N/A
	Adoção do Sistema CGU-PJ	Sim	Mozart Tavares Martins Filho	N/A

ANEXO III - PLANO DE AÇÃO PARA OS RISCOS ÀS INSTÂNCIAS DE INTEGRIDADE

RISCO IDENTIFICADO	AÇÕES PROPOSTAS	RESPONSÁVEL	PRAZO
Falta de reestruturação da Unidade de Gestão de Integridade	1. Aprovar o novo regimento da Ouvidoria, contemplando suas novas atribuições e competências; Promover a reestruturação organizacional da FURG, tornando a Ouvidoria um órgão vinculado ao Gabinete da Reitora, com atribuição de dotação orçamentária;	Gabinete da Reitora	Junho/2020
	2. Designar o Comitê de Gestão de Integridade.		Julho/2020
Ausência de fluxo de tratamento de denúncias institucionalmente estabelecido	1. Criar e designar o Comitê de Tratamento de Denúncias - CTD;	Gabinete da Reitora	Junho/2020
	2. Divulgar a		

	Ouvidoria como canal oficial de denúncias;		
	3. Definir o fluxo para o tratamento de denúncias.	Ouvidoria, com a colaboração do CTD	Dezembro/2020
Não utilização de Gestão de Riscos nos processos institucionais	1. Designar o Comitê de Governança, Riscos e Controle Interno;	Gabinete da Reitora	Julho/2020
	2. Designar o Comitê Operativo para levantamento dos riscos;		
	3. Apresentar Plano de Trabalho do levantamento dos riscos à integridade, priorizando a área de licitações, contratos e fiscalização;	Comitê Operativo de Gestão de Riscos	Dezembro/2020
	4. Levantar os riscos de integridade às áreas de licitações, contratos e fiscalização.		Junho/2021
Necessidade de formação continuada na área de gestão de riscos	1. Participar de cursos de formação na área de gestão de riscos em auditoria;	Auditoria Interna	Ação Contínua
	2. Participar de cursos de formação na área de gestão de riscos à integridade;	Unidade de Gestão de Riscos e Comitê de Gestão de Integridade	Ação Contínua
Ausência de Regimento da Auditoria Interna	1. Elaborar e aprovar o Regimento.	Auditoria Interna	Novembro/2020
Ausência de fluxo definido para tratamento de conflito de interesses	1. Designar servidores responsáveis;	PROGEP, com contribuição da Comissão de Ética	Dezembro/2020
	2. Definir o fluxo para tratamento de conflitos de interesses na FURG;		
	3. Divulgação da Agenda de Autoridades,	Gabinete da Reitora e NTI	Dezembro/2020

	conforme orientação da Controladoria-Geral da União.		
Ausência de normativas que regulem a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - CPPAD	<ol style="list-style-type: none"> 1. Designar responsáveis pela elaboração da proposta do regimento da CPPAD; 2. Reestruturar CPPAD e criar o regimento. 	Gabinete da Reitora e CPPAD	Dezembro/2020
Falta de instrumentos de transparência na disponibilização de informações sobre os serviços	1. Elaborar a Carta de Serviços da Universidade;	Ouvidoria/SIC, em conjunto com todas unidades	Março/2021
	2. Elaborar um instrumento próprio de avaliação das informações disponibilizadas em transparência ativa.	Ouvidoria/SIC	Maió/2021
Falta de política gerencial	1. Oferecer cursos de formação de dirigentes.	PROGEP	Junho/2021
Ausência de um Código de Ética e Conduta da Instituição	1. Elaborar proposta do Código de Ética e Conduta da FURG.	PROGEP e Comissão de Ética	Dezembro/2021
Falta de definição de fluxo específico no desligamento de chefias e troca de lotação de servidores em relação ao acesso às informações institucionais.	1. Estabelecer um fluxo para desligamento ou troca de lotação de servidores, em relação a acessos a sistemas e e-mails institucionais.	PROGEP e NTI	Junho/2021

ANEXO IV – PLANO DE TRABALHO DA UNIDADE DE GESTÃO DE INTEGRIDADE

Ação	Prazo
Promover a divulgação da aprovação do Plano de Integridade	Julho/2020
Estabelecer calendário de reuniões com o Comitê de Gestão de Integridade	Julho/2020
Definir a identidade visual do Programa de Integridade da FURG	Agosto/2020
Promover a divulgação do Programa de Integridade	Agosto/2020
Emitir Relatório de Acompanhamento das ações contidas no Anexo III	Agosto/2020
	Dezembro/2020
Revisar o Plano de Integridade (2020-2021)	Março/2021
Emitir Relatório de Acompanhamento das ações contidas no Anexo III	Junho/2021
Emitir o Relatório Final do Plano de Integridade (2020-2021)	Dezembro/2021

Referências

Referência	Descrição	Localização
Código de Defesa dos Usuários dos Serviços Públicos (Lei 13.460/2018)	Dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública.	http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/l13460.htm
Decreto 7.724/2011	Regulamenta a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que dispõe sobre o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do caput do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição.	http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/_Ato2011-2014/2012/Decreto/D7724.htm
Decreto n. 9.203/2017	Dispõe sobre a política de governança da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.	http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/decreto/D9203.htm
Deliberação nº 151/14 – COEPEA	Aprova o Regimento Interno da Ouvidoria.	http://conselhos.furg.br/delibera/coepea/15114.pdf
Estatuto da Universidade		http://conselhos.furg.br/estatuto/estatuto.pdf
Guia de Integridade Pública	Dispõe sobre orientações para a Administração Pública Federal, direta, autárquica e fundacional, apresentando questões que devem ser discutidas e implementadas com o intuito de mitigar a ocorrência de corrupção e desvios éticos no âmbito de órgão e entidades.	https://www.gov.br/cgu/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/etica-e-integridade/arquivos/guia-de-integridade-publica.pdf
Guia Prático das Unidades de Gestão de Integridade da CGU	Fornecer orientações para a implantação de Unidades de Gestão da Integridade (UGIs) nos órgãos e entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.	https://www.gov.br/cgu/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/etica-e-integridade/arquivos/unidades-de-gestao.pdf
Guia Prático de Gestão de Riscos para a Integridade da CGU	Auxilia os órgãos e entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional nas etapas iniciais de sua gestão de riscos para a integridade.	https://www.gov.br/cgu/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/etica-e-integridade/arquivos/manual-gestao-de-riscos.pdf

Guia Prático de Implementação de Programa de Integridade Pública	Estabelece orientações para que os órgãos e entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional adotem procedimentos de estruturação, execução e monitoramento de seus programas de integridade e dá outras providências.	https://www.gov.br/cgu/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/etica-e-integridade/arquivos/integridade-2018.pdf
Instrução Normativa n. 013/2020 da CGU	Estabelece os requisitos mínimos a serem observados na elaboração, na revisão e na aprovação dos estatutos das Unidades de Auditoria Interna Governamental (UAIG) do Poder Executivo Federal.	https://repositorio.cgu.gov.br/handle/1/44989
Lei de Acesso à Informação – LAI (Lei 12.527/2011)	Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências.	http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm
Lei nº 12.813/2013	Dispõe sobre o conflito de interesses no exercício de cargo ou emprego do Poder Executivo federal e impedimentos posteriores ao exercício do cargo ou emprego; e revoga dispositivos da Lei nº 9.986, de 18 de julho de 2000, e das Medidas Provisórias nº 2.216-37, de 31 de agosto de 2001, e nº 2.225-45, de 4 de setembro de 2001.	http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2013/lei/l12813.htm
Manual para Implementação de Programas de Integridade	Apresenta uma proposta de implementação de um Programa de Integridade para a Administração Pública por meio da elaboração de um Plano de Integridade, seus elementos básicos, as ações e medidas que precisam ser executadas, bem como formas de acompanhamento e aprimoramento do Programa.	https://www.gov.br/cgu/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/etica-e-integridade/arquivos/manual_pr_ofip.pdf
OCDE	Apresenta recomendações do Conselho da OCDE sobre Integridade Pública.	http://www.oecd.org/gov/ethics/integrity-recommendation-brazilian-portuguese.pdf
OCDE	Apresenta uma avaliação da OCDE sobre o Sistema de Integridade da Administração Pública Federal Brasileira	https://www.gov.br/cgu/pt-br/assuntos/articulacao-internacional/convencao-da-ocde/arquivos/avaliacaointegridadebrasileiraocde.pdf
PAINT 2020	Plano Anual de Auditoria Interna de 2020	https://acessoainformacao.furg.br/images/stories/docs/auditoria/2020/PAINT2020.pdf
PDI/FURG (2019-2020)	Plano de Desenvolvimento Institucional da FURG (2019-2020)	https://pdi.furg.br/pdi-2019-2022
Plano de Dados Abertos da FURG (out/2019-out/2021)	Plano de Dados Abertos da FURG de vigência de outubro de 2019 a outubro de 2021.	https://acessoainformacao.furg.br/dados-abertos.html
Portaria CGU nº 057/2019	Altera a Portaria CGU nº 1.089, de 25 de abril de 2018, que estabelece orientações para que os órgãos e as entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional adotem procedimentos para a estruturação, a execução e o monitoramento de seus programas de integridade e dá outras providências.	https://repositorio.cgu.gov.br/handle/1/41324
Portaria CGU nº 1.089/2018	Estabelece orientações para que os órgãos e as entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional adotem	https://repositorio.cgu.gov.br/handle/1/33467

	procedimentos para a estruturação, a execução e o monitoramento de seus programas de integridade e dá outras providências.	
Portaria nº 0111/2019 do Gabinete da Reitora	Institui a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos Sigilosos - CPADS no âmbito da FURG.	http://conselhos.furg.br/portarias/2019/janeiro/0111.pdf
Portaria nº 0435/2020 do Gabinete da Reitora	Designa a Ouvidoria como a Unidade de Gestão de Integridade no âmbito da FURG.	https://ouvidoria.furg.br/images/docs/Portaria_435_2020.pdf
Portaria nº 1.482/2018 do Gabinete da Reitora	Regulamenta o Serviço de Informação ao Cidadão - SIC no âmbito da FURG.	http://conselhos.furg.br/portarias/2018/junho/1482.pdf
PPI/ FURG (2011-2022)	Projeto Pedagógico Institucional - PPI da FURG (2011-2022)	https://pdi.furg.br/ppi
Regimento Geral da Universidade	Disciplina os aspectos gerais de estrutura, organização e funcionamento dos diferentes órgãos e unidades, estabelecendo a dinâmica das atividades administrativas e acadêmicas da Instituição.	http://conselhos.furg.br/estatuto/regimgeral.pdf
Regimento Interno da Reitoria		http://conselhos.furg.br/regimentos/regimento_reitoria.pdf
Relato Integrado 2018 da FURG	Documento focado na demonstração dos resultados da Universidade para a sociedade.	https://proplad.furg.br/images/Relato_Integrado_FURG_2018.pdf
Relatório de Autoavaliação Institucional da FURG	Relatório de Autoavaliação referente ao Ciclo Avaliativo 2018-2021	https://avaliacao.furg.br/images/Relatorio_de_Autoavaliacao_Institucional_2018_-_VERSAO_FINAL.pdf
Resolução nº 027/2019 - COSUN	Dispõe sobre a Política de Gestão de Riscos da FURG.	http://conselhos.furg.br/deliberacoes/consun/02719.pdf